



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 439

Ementa: Suspende, temporariamente, a aplicação da Resolução CEPE nº 428, no que se refere às disciplinas de Educação Física.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Educação Física, contida no ofício RT nº 005/93-DEEFI,

R E S O L V E:

Suspender, temporariamente, a aplicação da Resolução CEPE nº 428, que aprovou alterações na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no que se refere à não obrigatoriedade das disciplinas Educação Física e Desporto II, III e IV.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente